

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS SECÃO DE LICITAÇÕES

Parte nº 97/2020/SPENG

Brasília - DF, 17 de junho de 2020.

Do: 1º Ten Brasileiro

Ao: Chefe da Seção de Licitações.

Assunto: Resposta ao esclarecimento Orion

Referência: Pedido de esclarecimentos 2361412

- Trata-se do processo que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para instalação Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, mini usina de 5.000kWp do HFA.
- 2. Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Orion:
- 2.1 Conforme descrito nas características gerais, no subitem C do item 8.2 no ANEXO A AO PROJETO BÁSICO, a razão entre a potência nominal do inversor e potência total de módulos fotovoltaicos conectado ao inversor deve estar situada entre 0,88 a 1,1, ou seja, a potência em módulos não poderá ultrapassar 10% da potência do inversor.
- 2.2 Sim. O entendimento está correto. Conforme item 5 do ANEXO A AO PROJETO BÁSICO, todas as instalações deverão ser executadas, ensaiadas e testadas de acordo com as especificações normativas, dentre elas a NBR IEC 60439.
- 2.3 Sim, o entendimento está correto.

DANIEL PRADO BRASILEIRO - 1º TEN OTT

Engenheiro Eletricista da Seção de Projetos - HFA



Documento assinado eletronicamente por daniel prado brasileiro, Engenheiro Elétrico, em 17/06/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador 2387502 e o código CRC A4536420.